



1.287
CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

A CPL informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – CPL, que em sessão de Julgamento de Habilitação, realizada no dia 29 de agosto de 2022 às 09:00h (nove horas) com base nos fundamentos constantes no Parecer da Análise Técnica emitida pela Sra Ana Karollyne Santana Aragão, Engenheira Civil - SINFRA, e análise feita por esta Comissão acerca das documentações recebidas, declaramos INABILITADAS as empresas MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI e TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA. Com escora no § 3º do art. 48 da Lei 8666/63, “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”. Portanto, abre-se o prazo de lei para que as licitantes em querendo apresentem as documentações necessárias, escoimadas das causas que geraram suas inabilitações, estando os motivos nos autos a disposição. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA. Francisco Sena Leal – Presidente da CPL.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA
Código identificador: ea3dybcyuqg20220830130808

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2022– FCI

O Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, Paulo Roberto Cardoso da Silva, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Orgânica, Lei Ordinária nº 784/95, Lei 1.020/2001 e Lei ordinária nº 1.530/2013.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a comissão avaliadora das propostas de solicitações de patrocínios recebidas pela Fundação Cultural de Imperatriz e pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura: I) CHARLES DE OLIVEIRA SILVA - MATRICULA Nº 76.983-5; II) CLEITON RIBEIRO DE CARVALHO – MATRICULA Nº 34.883-0; III) KASSIA GEORGEA ARAUJO RIBEIRO – MATRICULA Nº 37.893-3. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Fundação Cultural de Imperatriz. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, EM 30 DE AGOSTO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ Paulo Roberto Cardoso da Silva Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: ellyqdyde20220830130839

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.02.00.529/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO a decisão do Setor de Licitações e Gestão de Contratos da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO, referente Processo Administrativo 02.02.00.529/2022-SEFAZGO, cujo objeto consiste na renovação de 02 (dois) Certificados Digitais A3 e-CPF S.PLUS para Token conectividade USB e validade de 03 anos; e renovação de 01 (um) Certificado Digital e-CNPJ tipo A1, em arquivo, com validade de 01 ano, com o objetivo único de que sejam garantidos os benefícios da integridade, confiabilidade e o atendimento das demandas ora estabelecidas no âmbito desta Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, no VALOR GLOBAL R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) com pagamento único à empresa F. CAMPOS TECNOLOGIA

